

DECRETO Nº 23.541, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Igreja do Evangelho Quadrangular de próprio municipal localizado na Av. Dante Ângelo Pilla, Nº 285, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000125961-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/1546-36, de próprio municipal localizado na Av. Dante Ângelo Pilla, nº 285, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 840,00m², com formato retangular, parte de um todo maior registrado sob o nº 23.904 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª zona desta Capital, localizado na Av. Dante Ângelo Pilla, nº 285, com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste mede 21,00m limitando-se com a Avenida Dante Ângelo Pilla; a Norte mede 40,00m limitando-se com próprio municipal; a Leste mede 21,00m limitando-se com próprio municipal; a Sul mede 40,00m limitando-se com próprio municipal; Quarteirão: Avenida Dante Ângelo Pilla, Rua Silvestre Félix Rodrigues, Rua Braille e Rua Cláudio Cavalheiro Gonçalves; Bairro: Costa e Silva.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.